

**RESOLUÇÃO Nº 015/2014.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE IPIAÚ  
AO SENHOR JOSÉ CARLOS CLAUDINO LIMA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, o Título de Cidadão de Ipiáu ao Senhor JOSÉ CARLOS CLAUDINO LIMA;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;**

**Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2014.**

  
**NASSER SILVA BARROS**  
**Vereador-Autor da Resolução.**

*RESOLUÇÃO Nº 015/2014.*

*“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE IPIAÚ  
AO SENHOR JOSÉ CARLOS CLAUDINO LIMA”.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

*RESOLVE:*

*Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Ipiáu, o Título de Cidadão de Ipiáu ao Senhor JOSÉ CARLOS CLAUDINO LIMA;*

*Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;*

*Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável em arcar os eventuais custos;*

*Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2014.*

  
NASSER SILVA BARROS  
Vereador-Autor da Resolução.